

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Processo nº 44.502/2021

Pregão Eletrônico nº: 007/2022

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Gerência de Compras/Núcleo de Sistema de Registro de Preço

-SRP

**Órgão(s) participante(s)**: Secretaria Municipal de gestão e inovação – SEMGI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto** Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, em 08/03/2022, processo administrativo nº 44.502/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA de Registro de Preço nº 018/2022, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 44.502/2021 e no EDITAL nº 007/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, AUXILIANDO OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, CONFORME CONDIÇÕES,

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

**QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lotes: 56-57-58 e 69 (Prestação de serviço veicular tipo VAN e MINEBUS com motorista e combustível)

Lote Nº.	Lote/ Itinerário	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F. (Km)	Quantidade Licitada Mensal	Quantidade Total do Contrato KM	Valor Unitário KM	Valor Mensal R\$	Valor Total da Contratação (12 Meses) R\$
56	56.1	Prestação de serviço executados em veículo tipo van, com motorista e combustível, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, com ar condicionado, em bom estado de conservação, com no máximo (05) cinco anos de fabricação, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de pessoal e insumos. Quantidade máxima de km/mês: 2.200 (dois mil e duzentos quilômetros).	км	2.200	26.400	R\$ 5,49	R\$ 12.078,00	R\$ 144.936,00
						Valor Tota	al do Lote 56	R\$ 144.936,00
57	57.1	Prestação de serviço executados em veículo tipo van, com motorista e combustível, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, com ar condicionado, em bom estado de conservação, com no máximo (05) cinco anos de fabricação, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de pessoal e insumos. Quantidade máxima de km/mês: 2.500 (dois mil e quinhentos quilômetros).	км	2.500	30.000	R\$ 6,09	R\$ 15.225,00	R\$ 182.700,00

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia







Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

58	58.1	Prestação de serviço executados em veículo tipo van, com motorista e combustível, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, com ar condicionado, em bom estado de conservação, com no máximo (05) cinco anos de fabricação, com documentação devidamente legalizada, que será utilizada no transporte de pessoal e insumos. Quantidade máxima de km/mês: 2.500 (dois mil e quinhentos quilômetros).	KM	2.500	30.000	R\$ 5,49	R\$ 13.725,00	R\$ 164.700,00
	Valor Total do Lote 58							
69	69.1	Prestação de Serviços de transporte de pessoal, executados em veículo tipo MINIBUS com capacidade mínima para 16 (dezesseis) pessoas incluindo o motorista, em bom estado de conservação e documentação regular na forma da legislação vigente, para atividades realizadas pela SECTEL, (VIAGENS INTERMUNICIPAIS). Quantidade máxima de km/mês: 30.000 (trinta mil quilômetros). Ano mínimo de fabricação de 2012.	KM	30.000	360.000	R\$ 2,18	R\$ 65.400,00	R\$ 784.800,00
Valor Total do Lote 39							R\$ 784.800,00	
VALOR TOTAL DA PLANILHA							R\$ 1.277.136,00	

# 2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: OMEXS TRANSPORTES E TURISMO LTDA						
CNPJ: 17.487.804/0001-60	RAZÃO SOCIAL: OMEXS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME					
ENDEREÇO: Rua da Conquista, 581, Centro						
CIDADE: Vitória da Conquista	UF: Bahia	CEP:45.000-665				
TELEFONE: (77) 3425-6608/ 8841-6608/ 9 9979-1587						
ENDEREÇO ELETRÔNICO: adapcontabilidade@gmail.com						
oxaviersantos@yahoo.com.br						

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

REPRESENTANTE: Osmar Xavier dos Santos								
RG Nº 300290829 SSP/BA	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº 481.740.925-87						

### 3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata <u>pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação</u>, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

# 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1,

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

#### 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A	validade	da Ata de	Registro	de Preços	será (	de 12	(doze)	meses,	a partir	de
/_	/	_ tendo val	lidade até	//_		, não p	odend	o ser pro	orrogada	a.

# 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

# 9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_, de março de 2022.



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Edivaldo Santos Ferreira Junior Representante Municipal

### OMEXS TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Osmar Xavier dos Santos

CPF Nº: 481.740.925-87

Inst. de outorga de poderes: Contrato

Social

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

